

**LEI Nº 3.601, DE 20 DE JUNHO DE 2012**

“ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2012, ACRESCENTANDO CRITÉRIO PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.”

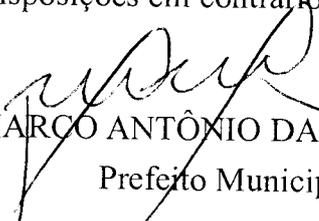
(Projeto de Lei nº 51/2012, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.829/12, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o Inciso V, ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.369, de 11 de março de 2010, com a seguinte redação:

V- Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal, de que a obra pública, objeto da proposta de denominação, esteja efetivamente concluída;”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de junho de 2012.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept.º de Protocolo e Arquivo



ERRATA:

Por motivos técnicos, a Ementa da Lei nº 3.601, de 20 de junho de 2012, é assim alterada:

Onde lia-se: “ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2012”, ler-se-á: “ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2010”.

Ibitinga, 29 de junho de 2012.

Atenciosamente,

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept. de Protocolo e Arquivo